



## **EDITAL 20/2023 – PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

A COORDENADORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, tendo em vista o contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ, faz saber que será realizado em locais, data e horários que serão oportunamente divulgados, o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais, para ingresso em 2024, o qual se regerá de acordo com o estabelecido neste Edital.

Os Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais são os seguintes: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Psiquiatria, programas de acesso direto, que possuem como único pré-requisito a graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC.

Os programas e as vagas foram autorizadas pelo MEC, e são financiadas pelo Ministério da Saúde – MS, conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016.

São José dos Pinhais, 13 de julho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' followed by a flourish.

## INTRODUÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais - COREME/SJP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo para o ingresso nos Programas de Residência Médica e estabelece normas relativas à seleção de candidatos para o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas em: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Psiquiatria, programas de acesso direto, exigindo apenas graduação em Medicina por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC, de acordo com as normas emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação - CNRM/MEC.

As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica conforme quadro abaixo:

<b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>	<b>Situação CNRM</b>	<b>Parecer CNRM</b>
Anestesiologia	Credenciamento 5 anos	633/2019
Cirurgia Geral	Credenciamento 5 anos	959/2022
Clínica Médica	Credenciamento 5 anos	589/2020
Medicina de Família e Comunidade	Credenciamento 5 anos	225/2021
Obstetrícia e Ginecologia	Credenciamento 5 anos	960/2022
Pediatria	Credenciamento 5 anos	308/2020
Psiquiatria	Credenciamento 5 anos	758/2020

Todas as vagas oferecidas por este edital possuem bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde. O valor da bolsa assegurada aos Médicos Residentes, em regime especial de treinamento em serviço é de R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021. As bolsas dos Médicos Residentes são financiadas por meio de incentivo federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; n.º 2 de 11/05/2016 e n.º 9, de 13/10/2021.

Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde previstos neste Edital, o processo seletivo poderá ser cancelado.

**Para o PRM em Medicina de Família e Comunidade será acrescido ao valor da bolsa residente, a quantia de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), em virtude do que estabelece a Lei Municipal 4.050 de 2 de agosto de 2022, que dispõe sobre o**

**pagamento de bolsa complementar para os médicos residentes em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais.**

Este Processo Seletivo terá validade para o ingresso nos programas anteriormente mencionados, no ano de 2024.

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

1. A Escola de Saúde Pública comunica aos interessados que conforme cronograma e edital da AMP 2023 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de São José dos Pinhais – Paraná, que serão realizadas diretamente no site da Associação Médica do Paraná (AMP) - [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

**VAGAS E DURAÇÃO**

2. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do Credenciamento concedido pela CNRM/MEC, e do incentivo Federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; n.º 2 de 11/05/2016 e n.º 9, de 13/10/2021. Segue descrição das vagas oferecidas no quadro abaixo:

<b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS APROVADAS E FINANCIADAS</b>	<b>PRÉ REQUISITO</b>
Anestesiologia	03 anos	02 (duas) <sup>1</sup>	Acesso direto - Graduação em Medicina
Cirurgia Geral	03 anos	03 (três)	
Clínica Médica	02 anos	06 (seis) <sup>2</sup>	
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	10 (dez)	
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	05 (cinco)	
Pediatria	03 anos	06 (seis)	
Psiquiatria	03 anos	04 (quatro)	

<sup>1</sup> A confirmação do número de vagas depende de ato autorizativo da CNRM/MEC no processo de credenciamento do referido programa de residência médica e de aprovação de bolsa financiada pelo Ministério da Saúde.

<sup>2</sup> Este programa apresenta um menor número de vagas para o processo de seleção atual, devido ao retorno de candidatos aprovados em anos anteriores e que foram incorporados às Forças Armadas, haja vista que possuem vagas asseguradas por lei. Os referidos candidatos terão o direito de serem matriculados, porém, se não o fizerem, as vagas serão disponibilizadas para os candidatos do presente certame conforme classificação obtida no processo de seleção.

## INSCRIÇÕES

3. A inscrição deverá ser realizada por meio do site da Associação Médica do Paraná (AMP) - [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br), preenchendo a Ficha de Inscrição conforme edital AMP 2023 e efetuando o pagamento da taxa na rede bancária, conforme disposto no cronograma do Edital AMP 2023.
4. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas neste aviso de processo seletivo e no Edital da AMP 2023, as normas dos cursos de residência médica ofertados, bem como o Regulamento da COREME/SJP, não podendo alegar desconhecimento.
5. A relação com a confirmação das inscrições após análise dos recursos será publicada no site da AMP ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)) conforme previsto no cronograma do edital AMP 2023.

## TAXA DE INSCRIÇÃO

6. O valor da taxa de inscrição COREME/SJP é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
7. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.
8. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

## PROVA OBJETIVA

9. Os candidatos serão selecionados através de Prova Objetiva - Exame AMP 2023.
10. A prova objetiva será realizada conforme Edital AMP 2023.
- 10.1. A prova será realizada nas cidades e locais definidos no Edital AMP 2023.
- 10.2. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site AMP ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)) nos termos previstos no Edital AMP 2023.

## RESULTADO

11. O resultado final da Prova Objetiva, contendo o número de acertos dos candidatos, será divulgado no site da AMP ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)) conforme cronograma do Edital AMP 2023.
12. Na hipótese de empate na nota obtida, para fins de classificação, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.
- 12.1 Persistindo o empate, o **desempate** será realizado mediante sorteio, cujo procedimento será oportunamente divulgado em edital que será publicado no portal da prefeitura de São José dos Pinhais (<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medica/>).

## RECURSOS

13. Os recursos serão conduzidos pela AMP conforme previsto no Edital AMP 2023.



## MATRÍCULA

14. A **convocação para a matrícula** será realizada por meio de edital disponível no portal da prefeitura – <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medica/>, a ser publicado na data provável de **22/01/2024**, bem como poderá ser contatado via telefone ou e-mail para acessar o edital de convocação (o qual consiste na única forma de convocação de candidato), a fim de cientificá-lo quanto à aprovação dentro do número de vagas ofertadas nos programas de residência médica.

15. O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula na data e horário estipulado em edital de convocação implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente.

16. A matrícula consiste no comparecimento do candidato ou representante legal indicado por procuração pública firmada em cartório, na sede da Escola de Saúde Pública - SJP, localizada na Rua Cruz Machado, 70, São Pedro, São José dos Pinhais/Paraná, CEP 83.005-490, conforme disposto na Resolução CNRM/MEC n.º 04, de 23/10/07, a qual se dará por meio de assinatura de termo de compromisso e apresentação dos seguintes **documentos originais e cópias**:

2 fotos 3/4	Para portfólio e crachá
1 cópia	Documento de identidade (RG ou RNE)
1 cópia	CPF
1 cópia	Comprovante de quitação eleitoral (exceto estrangeiros)
1 cópia	Número de registro no CRM/PR
1 cópia	Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais que deverá ser mantida em plena validade durante todo o período de duração do Programa de Residência Médica
1 cópia	Atestado de regularidade com o serviço militar ou certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiros)
1 via	Anexo I (preenchido)

17. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula acarretará na perda da vaga no PRM (Resolução CNRM/MEC nº 04, de 23 de outubro de 2007).

18. O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME/SJP, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa disposta na Resolução da CNRM/MEC n.º 4, de 30/09/2011.

19. Após a entrega dos documentos para a matrícula, o médico residente, obrigatoriamente, deverá acessar o link do sistema SIGRESIDÊNCIAS recebido por e-mail, para incluir seus dados

peçoais e os dados bancários de sua **conta salário individual vinculada a uma conta corrente** em uma das **Instituições financeiras credenciadas: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A ou Banco Santander (Brasil) S/A.**

As contas digitais podem ser utilizadas, desde que os códigos dos bancos sejam os seguintes: 237 (Bradesco), 341 (Itaú) e 033 (Santander). A conta informada deve ser uma conta CORRENTE ATIVA.

O próprio residente deve ser o titular (não pode ser conjunta) da conta bancária. A conta corrente não pode ter um limite para recebimento. O número da agência deverá ser preenchido SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

O CNPJ do Ministério da Saúde é 00.394.544/0036-05.

A responsabilidade por informar corretamente os dados bancários é do residente e caso essa etapa não seja concluída com a máxima brevidade possível, poderá acarretar no atraso no recebimento da bolsa.

19.1 Caso sejam inseridos dados de conta bancária incorretos ou vinculados a bancos não conveniados haverá atraso no recebimento da bolsa.

19.2 É de total responsabilidade do residente a inclusão correta de todos os dados cadastrais, especialmente os dados bancários no sistema SIGRESIDÊNCIAS.

20. As atividades dos Programas de Residência Médica terão início na data, horário e local indicados no ato da matrícula, atendendo ao disposto na Resolução da CNRM/MEC n.º 2, de 01/09/2011.

### **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

21. A convocação de suplentes se dará no caso de não atendimento à convocação para a matrícula, ou, em caso de desistência da vaga, antecipadamente, por meio de manifestação de desistência, a qual se dará mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por solicitação do candidato à secretaria da COREME.

22. A convocação para a matrícula de suplentes será realizada por meio de Edital disponível no portal da Prefeitura – <http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/residencia-medica/>

22.1. Com a finalidade de agilizar o processo de chamamento, considerando a data final para o ingresso nos programas de residência médica, o candidato poderá ser contatado via telefone ou e-mail para acessar o edital de convocação, o qual consiste na única forma de convocação de candidato.

22.2. Considerando a Resolução da CNRM/MEC n.º 1, de 03/01/2017, Art. 5º, o candidato que estiver matriculado no SISCNRM em outro PRM a partir do dia 16/03/2024 não será convocado para a matrícula via edital e perderá o direito à vaga.

22.3. Após o dia **01/03/2024**, ainda poderão ser chamados candidatos suplentes caso haja alguma vaga disponível. O candidato suplente convocado após o dia 01/03/2024 deverá realizar a matrícula em até 01 (um) dia útil após publicação do Edital de Convocação para Matrícula, conforme data e horário indicado no mesmo.

22.4. A data final para ingresso de residente nos programas de residência médica para o ano de 2024 será a determinada pela CNRM/MEC.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

23. A inscrição no presente processo seletivo implica no aceite pelo candidato das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas neste edital, no edital da Associação Médica do Paraná - AMP, no Regimento Interno e Regulamento da COREME/SJP, bem como na legislação vigente acerca do tema.

23.1. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.

23.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital e do Edital AMP, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento.

23.3. Os candidatos serão admitidos nos Programas de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas e credenciadas pela CNRM/MEC.

23.4. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, a qual fica condicionada ao atendimento aos editais de convocação, ao número de vagas ofertadas, bem como ao cumprimento de todos os procedimentos descritos na etapa de matrícula.

23.5. De acordo com as normas da CNRM/MEC o candidato somente poderá estar matriculado em um único Programa de Residência Médica, sendo de sua responsabilidade a comprovação da não vinculação a outra Instituição. Caso seja identificada alguma situação conflitante no SISCNRM o candidato perderá o direito à vaga.

23.6. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

23.7. O candidato convocado para a matrícula somente poderá dar início às atividades do programa de residência médica após o cumprimento integral dos procedimentos de matrícula.

23.8. O residente efetivamente matriculado que não comparecer às atividades do programa de residência médica por 72h (setenta e duas horas) consecutivas, sem justificativa, será automaticamente desligado do programa, sendo chamado o suplente, desde que haja prazo hábil de inscrição junto ao MEC.

24. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

25. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



**Fernanda Carolina Capistrano**  
*Coordenadora da Escola de Saúde Pública*  
*Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais*





**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE OU DESINTERESSE EM USUFRIR DE MORADIA  
DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NO  
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.**

Ilmo Sr. Coordenador da Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais – COREME/SEMS/SJP.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, CRM-PR \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo da Residência Médica 2024 e residente matriculado no Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, à Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais que tenho:

- Interesse  
 Desinteresse

Em utilizar a moradia disponibilizada pela Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais durante o período da residência nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico Residente

